

Arpen-Brasil debate importantes temas do Registro Civil na 27ª edição do Conarci em São Luis (MA)

Durante abertura, a entidade nacional lançou dois novos painéis de serviços no Portal da Transparência e a Corregedoria Nacional apresentou metas para 2022

Pág 12



O papel do Registro Civil em levar visibilidade aos cidadãos

Nesta última edição de 2021 da Revista da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) trazemos a cobertura do maior encontro de registradores do Brasil, o Congresso Nacional dos Registradores Civis (Conarci 2021).

Realizado de forma híbrida, online e presencial em São Luís, capital do Maranhão, o encontro reuniu importantes nomes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de registradores civis de todo Brasil, para um importante debate sobre os principais temas da atualidade da atividade.

A erradicação do sub-registro foi um desses temas, que além lançar luz para uma importante questão social, também mostrou o trabalho que as Corregedorias de muitos estados vêm realizando ao lado dos cartórios extrajudiciais para sanar, de uma vez por todas, este que ainda é um problema no País.

O sub-registro também esteve presente no tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que falou sobre “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”, o que só reforça o papel social que o Registro Civil exerce ao levar cidadania à sociedade por meio dos seus serviços essenciais, como o registro de nascimento.

Nesta edição também aproveitei para me despedir da Diretoria da Arpen/SP após dez anos de participação, mas continuarei presente e contribuindo com esta Associação que tem grande importância no Registro Civil paulista, porém como membro do Conselho de Informática da entidade.

Boa leitura!

Luis Carlos Vendramin Junior
Presidente da Arpen/SP ■



“A erradicação do sub-registro foi um desses temas, que além lançar luz para uma importante questão social, também mostrou o trabalho que as Corregedorias de muitos estados vêm realizando ao lado dos cartórios extrajudiciais para sanar, de uma vez por todas, este que ainda é um problema no País”

A **Revista da Arpen/SP** é uma publicação bimestral da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo.

Praça Dr. João Mendes, 52
conj. 1102 – Centro
CEP: 01501-000
São Paulo – SP
URL: www.arpensp.org.br
Fone: (11) 3293 1535
Fax: (11) 3293 1539

Presidente

Luis Carlos Vendramin Junior

1º Vice-Presidente

Karine Maria Famer Rocha Boselli

2º Vice-Presidente

Gustavo Renato Fiscarelli

3º Vice-Presidente

Daniela Silva Mróz

1º Secretário

Marcelo Salaroli De Oliveira

2ª Secretária

Monete Hipólito Serra

1º Tesoureiro

Leonardo Munari De Lima

2ª Tesoureira

Kareen Zanotti De Munno

Jornalista Responsável

Alexandre Lacerda Nascimento

Editor

Larissa Luizari

Reportagens

Ana Farah e Frederico Guimaraes

Sugestões de Matérias, Artigos e Publicidade

Tel.: (11) 3293-1535

email: alexandre@arpensp.org.br

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora

Telefax: (11) 4044 4495

email: js@jsgrafica.com.br

URL: www.jsgrafica.com.br

Projeto Gráfico e Diagramação

Mister White



- 4 INSTITUCIONAL**
Arpen/SP elege Diretoria e Conselhos para o biênio 2022/2023
- 8 NACIONAL**
Arpen-Brasil lança Módulo de Casamento do novo serviço de Pré-Atendimento
- 10 NACIONAL**
Tema da redação do Enem 2021 aborda o sub-registro de nascimento no País
- 12 CAPA**
Arpen-Brasil debate importantes temas do Registro Civil na 27ª edição do Conarci em São Luís (MA)
- 21 OPINIÃO**
A AC dos Registradores superou as emissões de 2020 em nove dos dez meses já contabilizados este ano por Rodrigo Paiva
- 22 ESPECIAL**
Cartórios de São Paulo divulgam ranking dos nomes mais registrados em 2021
- 23 ESPECIAL**
Cartórios registram aumento de quase 20% nos Casamentos em São Paulo nos 10 primeiros meses de 2021
- 24 NACIONAL**
87º Encoge foca na transformação digital e na prestação jurisdicional por meio de novas tecnologias
- 30 OPINIÃO**
Sistemas de transmissão da propriedade imobiliária
Série sistemas de transmissão imobiliária por Vitor Frederico Kämpel

Segunda pele

Por Lígia Ignácio de Freitas Castro

Pele de lobo
Pele de cordeiro
Pé de moleque
Pé de galinha
Quem não entra na dança sai da pista

Couro
Ouro ou capital
Futebol ou picolé
Pelé
Amizade ou herança
Vingança
Esmola ou palco
Talco

Pele de onça
Nota de dois reais
Óleo de gente
Dente de tubarão
Olho do furacão

E agora, Mané?
Bagre ensaboado
Ogro abobalhado
Casca grossa
Osso duro de roer

Só tira foto quando está arrumado
Não deixa ver a casa bagunçada
Tem medo de luz apagada

Pronto, penduro minha segunda pele no armário
Arrumo meu cabelo bom, encaracolado
E você me tira para dançar
Pisa no meu pé
Veja bem, sou mulher de intempéries, camaleão
Lá vem o coro gritar: vai de cor da pele!
Ora, pele tem cor?
Pelamor
Não me diga essa bobeira
Certamente quem disse tem eira e beira
E desconhece o Madureira

E agora, Mané, me diga quem carrega esse país nos ombros?
Vai dar de ombros
Abaixa o facho
Deixa o sol raivar até sua pele desca-mar
Enxuga a ressaca dos olhos
E espera, a maré vai subir
Vista-se
Põe sua melhor roupa, que tá chegando a hora da sua banda partir

Lígia Ignácio de Freitas Castro é registradora civil em Igarapava (SP)
Para mais textos da oficial no instagram @euligiafreitas

Arpen/SP elege Diretoria e Conselhos para o biênio 2022/2023

Chapa “Credibilidade, Respeito e Cidadania” foi eleita para o mandato que terá início no dia 1º de janeiro





Conheça a diretoria da Arpen/SP eleita para o novo biênio, cujo mandato terá início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023

Foram eleitos, no dia 25 de novembro, os membros da Diretoria e dos Conselhos da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) para o biênio 2022/2023, cujo mandato terá início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023. Em Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada na própria sede da Associação paulista, estiveram presentes diretores da entidade e registradores civis do Estado.

O atual presidente, Luis Carlos Vendramin Junior, iniciou a AGO com a apresentação da planilha de gastos da entidade em 2021, e aprovando, em votação com os integrantes presentes, as contas para o próximo ano. Seguindo com a eleição dos membros da Diretoria e dos Conselhos, a chapa “Credibilidade, Respeito e Cidadania” foi eleita para o biênio 2022/2023.

Após dez anos participando da Presidência da Arpen/SP, Vendramin se desligará da Diretoria, passando a ser conselheiro de Informática da entidade. No seu discurso de agradecimento pelo exercício prestado durante uma década, o atual presidente falou sobre a importância que a Associação teve nestes anos.

Vendramin ainda homenageou o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Renato Fiscarelli, reeleito para integrar a Diretoria da Arpen/SP, enfatizando a importância de dele na organização do Conarci, o empenho no gerenciamento da Associação e sua dedicação ao Registro Civil.

Fiscarelli, junto de Karine Boselli, também integrante da Diretoria, agradeceram Vendramin pelos serviços prestados à Arpen/SP e ao RCPN.

Para a Presidência da Arpen/SP, que é organizada com a ocupação do cargo em rotatividade, sendo dividida em quatro integrantes, a disposição eleita foi:

De 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022:

Karine Maria Famer Rocha Boselli

De 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022:

Gustavo Renato Fiscarelli

De 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023:

Daniela Silva Mroz

De 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023:

Kareen Zanotti de Munno ■

Conheça abaixo os membros eleitos da chapa “Credibilidade, Respeito e Cidadania”

PRESIDENTE:

Karine Maria Famer Rocha Boselli
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 18º Subdistrito – Ipiranga – Comarca da Capital

1º VICE-PRESIDENTE:

Gustavo Renato Fiscarelli
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cotia

2ª VICE-PRESIDENTE:

Daniela Silva Mroz
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus – Comarca da Capital

3ª VICE-PRESIDENTE:

Kareen Zanotti de Munno
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Distrito de Botafogo – Comarca de Bebedouro

1ª SECRETÁRIA:

Eliana Lorenzato Marconi
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Guariba

2ª SECRETÁRIA:

Júlia Cláudia Rodrigues da Cunha Mota
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 42º Subdistrito – Jabaquara – Comarca da Capital

1ª TESOUREIRA:

Andréia Ruzzante Gagliardi
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 39º Subdistrito – Vila Madalena – Comarca da Capital

2ª TESOUREIRA:

Milena Guerreiro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município de Lourdes – Comarca de Buritama

CONSELHO DELIBERATIVO:

Daniella de Almeida Teixeira
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de São Joaquim da Barra

André Luiz Pancioni
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 48º Subdistrito – Vila Nova Cachoeirinha – Comarca da Capital

Renata Ramos Carrara Pereira
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Capivari

Thomas Nosch Gonçalves
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas
Comarca de Pirassununga

Natalia Gentil Juçif Ilario
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Orlandia

Leticia Araujo Faria
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município de Rifaina – Comarca de Pedregulho

Raquel Silva Cunha Brunetto
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Ribeirão Pires

CONSELHO FISCAL:

Matheus Bressani Barbosa
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva

Leonardo Munari de Lima
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Subdistrito – Comarca de Ribeirão Preto

Fabio Capraro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cubatão

Fernando Carlos de Andrade Sartori
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Campo Limpo Paulista

Marcelo Salaroli de Oliveira
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Jacarei



Daniela Mroz, Kareen Zanotti, Gustavo Fiscarelli e Karine Boselli irão presidir a Arpen/SP

Cargos não eletivos:

CONSELHO PERMANENTE:

Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
Comarca de Ribeirão Preto

Saulo de Oliveira Salvador
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Subdistrito – Comarca de Jundiá

José Emygdio de Carvalho Filho
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Indaiatuba

Manoel Luis Chacon Cardoso
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Bertiooga

José Cláudio Murgillo
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itú

Odélio Antonio de Lima
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros
Comarca da Capital

Ademar Custódio
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Jaboticabal



de forma alternada, nos próximos dois anos

CONSELHO DE ÉTICA:

Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé - Comarca da Capital

Izolda Andréa de Sylos Ribeiro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Jauú

Janaina Isa Colombo Vantini
Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Guarujá

Fernando Alves Montanari
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cândia - Comarca de Pontal

Virgílio Maurício de Mattos Barroso Filho
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 6º Subdistrito - Brás - Comarca da Capital

CONSELHO DE INFORMÁTICA:

Luis Carlos Vendramin Junior
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Comarca de São José dos Campos

Monete Hipólito Serra
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá - Comarca da Capital

Vivian Pereira Lima
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pardinho - Comarca de Botucatu

CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO NOS TRIBUNAIS:

Liana Varzella Mimary
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América - Comarca da Capital

Katia Cristina Silencio Possar
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista - Comarca da Capital

Stael Bahiense de Araújo
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 23º Subdistrito - Casa Verde - Comarca da Capital

CONSELHO DE ASSESSORIA:

Gláucia Fabrini Cruger
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Comarca de Barretos

André Lisboa Fábrega
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Guararapes

Mariana Undiciatti Barbieri Santos
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itápolis

Maraisa Beraldo Sanches
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mira Estrela - Comarca de Cardoso

Daniel de Araújo Corrêa
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Holambra - Comarca de Artur Nogueira

Laura Maria Nicoletti Ariano Manfré
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Glicério - Comarca de Penápolis

CONSELHO DE ASSESSORIA PARA O INTERIOR:

Ademar Custódio
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Jaboticabal

CONSELHO DE ASSESSORIA PARA BOLETIM INFORMATIVO:

Rodrigo Pacheco Fernandes
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Comarca de Botucatu

Estela Luisa Carmona Teixeira
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Meridiano - Comarca de Fernandópolis

CONSELHO DE ENUNCIADOS:

Marcelo Salaroli de Oliveira
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Jacaré

Gustavo Barcellos Farah
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itajú - Comarca de Bariri

Vera Grion Maleronka
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Vargem Grande Paulista

Renata de Oliveira Basseto Ruiz
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Comarca de Itapetininga

Aline Dias de França
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Comarca de Itapetininga

Oswaldo José Baccarin
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

Suzana do Santos Camponez
Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Panorama

Arpen-Brasil lança Módulo de Casamento do novo serviço de Pré-Atendimento

Entenda detalhadamente como realizar a solicitação de registro de Casamento pela nova função



A Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) lançou, no mês de novembro, o Módulo de Casamento do novo serviço de pré-atendimento. O objetivo facilitar a vida do cidadão com as principais solicitações de atos dos cartórios de Registro Civil do País. Com a nova funcionalidade, os solicitantes poderão adiantar, de forma online, a prática dos atos extrajudiciais, comparecendo à unidade apenas para finalizar o processo.

Dessa forma, registros de Nascimento, Casamento e Óbito poderão ser solicitados pelo portal do Registro Civil por meio do site <https://registrocivil.org.br/>, escolhendo pelo procedimento que deseja realizar e enviando os documentos necessários, concluindo o registro e retirando a certidão no próprio cartório.

Para os cidadãos que desejarem solicitar o registro de Casamento, o primeiro passo é acessar o site <https://registrocivil.org.br>

Módulo Casamento

Para os cidadãos que desejarem solicitar o registro de Casamento, o primeiro passo é acessar o site <https://registrocivil.org.br/>, e no Menu de Serviços, localizado na página principal do portal, clicar na opção “Todos os Serviços”.

Na página que será aberta, o cidadão terá à sua disposição os pré-atendimentos eletrônicos, podendo optar por qual ato deseja. Escolhendo o ato de registro de casamentos, o solicitante deverá clicar no tópico “Casamento”, onde uma nova página irá abrir, e deverá incluir os dados dos documentos e demais informações sobre o casal e a cerimônia do matrimônio.

Na primeira página, serão preenchidas as informações de Dados do Casamento, relacionados à cerimônia em si. Da esquerda para a direita, os campos a serem completados são:

Local da Cerimônia do Casamento. Se a cerimônia será realizada no próprio Cartório de Registro Civil; em outro lugar, no formato Casamento em diligência; ou se será um casamento Religioso com Efeito Civil, quando é realizado no mesmo momento da celebração do matrimônio religioso.

Regime de Bens. O regime de bens que será escolhido para o casamento, se Comunhão Parcial; se Separação de bens; se Comunhão Universal; ou se Participação final dos aquestos.

Data e Hora de Casamento. O dia, mês, ano, hora e minuto da celebração da cerimônia.

Clicando na flecha verde, o solicitante será direcionado para o próximo campo do Pré-Atendimento: Pretendentes. Onde serão preenchidas as informações de cada um dos cônjuges.

Pretendente 1. Ao clicar neste campo, abrirão todas as lacunas a serem preenchidas.

A página também disponibiliza um botão que o solicitante poderá incluir se haverá alteração de nome após o casamento, inserindo o nome que a esposa passará a assinar após o matrimônio.

Para o próximo campo, “Pretendente 2”, serão inseridas todas as informações do segundo cônjuge. Com mesmas lacunas do campo Pretendente 1, o solicitante deverá incluir em cada espaço de conteúdo a informação relacionada ao outro(a) companheiro(a).

Novamente clicando na flecha verde, o solicitante será direcionado ao campo Filiação. Nesta página, serão inseridas as informações relacionadas aos pais de cada um dos cônjuges, preenchendo com os dados da mãe e do pai do primeiro cônjuge em “Filiação do Pretendente 1”; e dados da mãe e do pai do segundo cônjuge, em “Filiação do Pretendente 2”. Nas lacunas, deverão ser preenchidas informações de nome completo, sexo, data de nascimento, se o genitor é falecido ou não, e os dados da residência de cada um.

Ao clicar na flecha verde, a próxima página será de Testemunhas. Neste campo serão inseridas as informações relacionadas a cada uma das testemunhas, sendo obrigatoriamente duas. Deverão ser preenchidos os dados da primeira testemunha, em “Testemunha 1”; e os dados da segunda, em “Testemunha 2”. Nas lacunas, as informações solicitadas são CPF, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, profissão e os dados da residência.

Clicando mais uma vez na flecha verde, a página seguinte será a de Padrinhos. O solicitante deverá informar se os padrinhos

do casamento são as mesmas pessoas cadastradas como testemunhas, ou não. Em caso de resposta negativa, o indivíduo poderá escolher se deseja cadastrar os padrinhos neste momento. Optando por fazer o cadastro, o solicitante deve preencher os dados referente aos padrinhos do casamento, sendo CPF, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, profissão e os dados da residência.

Com o preenchimento das informações finais dos padrinhos, o Pré-Atendimento eletrônico terá sido finalizado.

Com isso, o sistema disponibilizará um comprovante do pré-atendimento, estando dispostos os dados que o solicitante preencheu, a chave do pré-atendimento e demais informações referentes ao dia do registro no cartório. Este comprovante deverá ser levado ao cartório no dia marcado, onde serão finalizados os demais procedimentos do ato e a entrega da certidão ao solicitante.

Manual ao Desenvolvedor

Para os registradores, é possível que o serviço de pré-atendimento seja integrado com o próprio software do cartório, tendo sido criada uma ferramenta de recuperação das informações inseridas no cadastro pelos usuários da serventia. Desta forma, os oficiais otimizarão o tempo dos atos, realizando apenas os procedimentos finais com os solicitantes no balcão.

A integração do novo serviço deve ser realizada por meio do site <https://homolog-pre-registro-api.jmsolucoesdigitais.com.br/doc/index.html>. Para a realização dos testes, foram criados dois usuários, confira-os abaixo:

Usuário	Senha
cartorio	fq1y0eWNA74uV7z_J;6G
oficial_cartorio	UPIv_sVz1T7n8E3c07<5

Os usuários e senhas de produção serão disponibilizados aos cartórios dentro da CRC Nacional. Com os usuários será possível gerar o token de acesso que o software da serventia utilizará para a recuperação das informações através do serviço (API).

*Para mais informações entre em contato com o suporte pelo e-mail preatendimento@registrocivil.org.br.

Tema da redação do Enem 2021 aborda o sub-registro de nascimento no País

“Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil” foi o assunto escolhido durante a prova aplicada aos alunos do Exame Nacional do Ensino Médio



No dia 21 de novembro deste ano, o tema da redação da edição 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”.

Os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que o Brasil possuía, em 2018, uma taxa de sub-registro de 2,37%, o que equivale a aproximadamente 70 mil crianças. Entre 2002 e 2018, o sub-registro de nascimentos caiu de 20,3% para 2,37%.

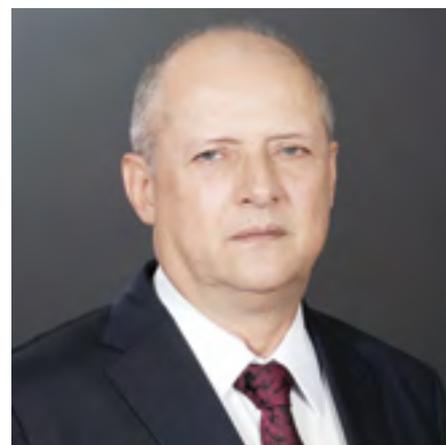
Segundo o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Ricardo Mair Anafe, o índice de sub-registro de nascimento no Estado é relevantemente baixo, mas ainda há alguns problemas em relação à localização das maternidades.

“O grande problema são as regiões onde não se busca a maternidade. Continuamos com esse problema, mas em termos de nascimento em maternidade estamos muitíssimo bem”, destaca o corregedor.

De acordo com o diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Jailton Nascimento, ainda há regiões do

“O grande problema são as regiões onde não se busca a maternidade. Continuamos com esse problema, mas em termos de nascimento em maternidade estamos muitíssimo bem.”

Ricardo Mair Anafe, corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo



Willian Meira (Ascom MMFDH)

Segundo o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Ricardo Mair Anafe, o índice de sub-registro de nascimento no Estado é relevantemente baixo

“O enfrentamento ao sub-registro é realizado por várias instituições que pertencem a diferentes instâncias do Poder Federativo”

Jailton Nascimento, diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos do MMFDH



De acordo com o diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos do MMFDH, Jailton Nascimento, ainda há regiões do país onde a taxa de sub-registro permanece significativa

País onde a taxa permanece significativa, principalmente Norte e Nordeste, o que demonstra a necessidade de centralidade das ações focadas em públicos e contextos locais/regionais específicos na definição de estratégias e políticas públicas voltadas para o enfrentamento do sub-registro de nascimento e aumento do acesso à documentação básica.

“O enfrentamento ao sub-registro é realizado por várias instituições que pertencem a diferentes instâncias do Poder Federativo e cada instituição possui sua meta específica dada a realidade do fenômeno ser regionalizada. Entretanto, o MMFDH possui o objetivo de auxiliar diretamente os municípios com uma meta de fomentar a implantação de Unidades Interligadas em 1000 municípios prioritários até 2023. Além de iniciar a construção de uma política de modernização do registro civil para a implementação nos próximos anos”, relata o diretor do MMFDH, Jailton Nascimento.

Esse direito está presente na Meta 16.9 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas e incorporada pelo Poder Judiciário, que garante o fornecimento de identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.

Diante deste cenário, o secretário de Educação do Estado do Paraná Renato Feder acredita que abordar o tema na redação do Enem é de extrema relevância, pois a documentação civil é a porta de entrada para garantir o status de cidadão a todos os indivíduos. “Sabemos que o país ainda não tem este tema completamente solucionado, o que acaba por privar uma série de pessoas a direitos garantidos pela Constituição e por consequência a serviços básicos, como a própria Educação, tão fundamental para transformar a sociedade em que vivemos”.

Feder acrescenta ainda que toda ação contra a invisibilidade social, com o objetivo de democratizar e assegurar o acesso a serviços essenciais, é importante, seja na divulgação de informações relevantes à população, no debate e na reflexão, como feito no Enem.

O corregedor-geral da justiça do Estado do Maranhão e presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), desembargador Paulo Velten, diz que a Corregedoria Geral da Justiça estabeleceu como uma das pautas prioritárias da sua gestão a atuação com foco na promoção do acesso ao Registro Civil e à documentação básica da população.

“Destacamos a criação do Núcleo de Registro Civil, em 2020, que deu início a uma série de ações. Dentre os resultados já alcançados pelo Núcleo, destacamos a articulação com a rede de cooperação, edição de normas alinhadas com a realidade da população, acompanhamento e fiscalização da atividade extrajudicial, incentivo à implantação de unidades interligadas e realização da Semana Estadual de Mobilização e combate ao sub-registro”, argumenta o corregedor. ■

“Destacamos a criação do Núcleo de Registro Civil, em 2020, que deu início a uma série de ações, como o acompanhamento e fiscalização da atividade extrajudicial”

Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão e presidente do CCOGE



O corregedor-geral da justiça do Estado do Maranhão, Paulo Velten, diz que a Corregedoria estabeleceu como uma das pautas prioritárias da sua gestão a promoção do acesso ao registro civil e à documentação básica da população

“Sabemos que o país ainda não tem este tema completamente solucionado, o que acaba por privar uma série de pessoas a direitos garantidos pela Constituição”

Renato Feder, secretário de Educação do Paraná



Para o secretário de Educação do Paraná, Renato Feder, toda ação contra a invisibilidade social, com o objetivo de democratizar e assegurar o acesso a serviços essenciais, é importante

Arpen-Brasil debate importantes temas do Registro Civil na 27ª edição do Conarci em São Luis (MA)

Durante abertura, a entidade nacional lançou dois novos painéis de serviços no Portal da Transparência e a Corregedoria Nacional apresentou metas para 2022





A 27ª edição do Conarci 2021 reuniu autoridades estaduais e nacionais entre os dias 18 e 20 de novembro, de forma online e presencial, em São Luís (MA), para debater os temas atuais da atividade registral

São Luís (MA) - Registradores civis de todo o Brasil e autoridades nacionais e estaduais dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo participaram do XXVII Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci 2021) entre os dias 18 e 20 de novembro. O evento, realizado de forma presencial e online, foi sediado em São Luís, no Maranhão, e debateu os principais temas atuais da atividade registral brasileira.

Pela primeira vez realizado no Estado do Maranhão, o Conarci 2021 trouxe à tona temas com foco em seis vertentes principais: cidadania, sustentabilidade, dignidade da pessoa humana, erradicação do sub-registro de nascimento, além de temas atuais como a desjudicialização - transferência de atos judiciais aos cartórios - e a proteção de dados pessoais.

Anfitriões do evento, os presidentes da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Gustavo Renato Fiscarelli, e da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (Arpen/MA), Devanir Garcia, compuseram a mesa de autoridades ao lado da ministra Maria Thereza de Assis Moura, corregedora nacional de Justiça, do presidente do Conselho de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil e também do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR), desembargador José Laurindo de Souza Netto, do corregedor geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e do presidente da UniRegistral, desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), José Renato Nalini.

Ao abrir o evento, o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Renato Fiscarelli, destacou a importância do reencontro dos registradores brasileiros, com foco em debater o papel da atividade em eixos essenciais para o avanço da sociedade, por meio de sua sustentabilidade, promoção da cidadania e valorização da atividade

do registrador civil das pessoas naturais. “Sabemos a importância de nossa atividade para a sociedade, que ficou demonstrada ao longo de toda a pandemia, quando não fechamos as portas em nenhum momento e permanecemos atendendo a população em seus principais atos vitais, do nascimento ao óbito, que nos afligiu sobremaneira nestes últimos anos”.

Na sequência, a Arpen/BR apresentou uma singela homenagem ao registrador Cleomadsen Abreu Figueiredo Barbosa, ex-presidente da Arpen/AL, ao notário, Zeno Veloso, e ao assessor parlamentar e jurídico da Anoreg/BR, Augusto Nardelli, falecidos este ano.

CRC e os novos painéis do Registro Civil

O presidente da Arpen/BR destacou ainda a importância da Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional) no processo de integração e prestação de serviços da atividade, como marco para que a atividade se tornasse um ente de Estado e prestasse informações vitais para a população brasileira durante o período da pandemia. “Desta união e integração pudemos informar à sociedade sobre o real avanço da pandemia, por meio da prestação de informações claras, apartidária, uma vez que lidamos com os dados vitais da população brasileira, dados estes que estamos acostumados a trabalhar, de forma anónimi-

zada e já adequada à Lei Geral de Proteção de Dados”, afirmou.

Depois de realizar uma nova homenagem, voltada a todos os ex-presidentes da Arpen-Brasil, com o lançamento da revista histórica da entidade, Fiscarelli realizou o lançamento oficial de dois novos painéis do Portal da Transparência do Registro Civil, voltados à busca dos números de crianças registradas somente em nome da mãe, denominado Pai Ausente, e do Reconhecimento de Paternidade, por meio de números abastecidos em tempo real por registradores civis de todo o Brasil. “O Registro Civil cumpre assim mais uma vez sua missão, a de prestar informações à sociedade e aos órgãos do Estado, para que as políticas públicas possam ser executadas com base em informações precisas, rápidas e vindas de uma fonte segura”, apontou.

O presidente da Arpen/MA, Devanir Garcia, abordou o avanço da atividade extrajudicial no Maranhão nos últimos anos. “O Maranhão era um Estado apartado dos avanços da atividade extrajudicial brasileira, isolado e com pouco contato com as entidades nacionais”, recordou. “Hoje, avançamos em uma parceria nacional com as entidades de classe e, em âmbito estadual, com o Poder Judiciário, com o qual estamos caminhando a passos largos no combate ao sub-registro de nascimento, por meio de um avanço sem precedente nas instalações das unidades interligadas para o registro de nascimento, em um trabalho pioneiro ao lado de nossa Corregedoria Geral da Justiça, capitaneada pelo desembargador Paulo Velten”, disse.

“Logo que assumimos a Corregedoria Geral da Justiça percebemos a importância do Registro Civil das Pessoas Naturais, agora na verdade representantes dos ofícios da cidadania, e que precisam ter o seu papel e de sua importância reconhecidos e sobrevalorizada”, destacou o desembargador Paulo Velten. “Avançamos muito no combate ao sub-registro de nascimento, que não poderia ter acontecido sem o trabalho dedicado e exemplar dos registradores civis brasileiros”, completou o corregedor geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Corregedoria Nacional apresenta diretrizes estratégicas

Coube à ministra Maria Thereza de Assis Moura, corregedora nacional de Justiça, fazer o discurso principal da noite. A magistrada destacou que os “registradores civis prestam relevantíssimo serviço à cidadania e à dignidade humana”, abordando questões como a atuação dos cartórios de Registro Civil, como os Ofícios da Cidadania, que, em virtude de sua capilaridade, podem ser importante braço do Estado em todos os municípios brasileiros.

A ministra falou das estratégias nacionais da Corregedoria, para o ano de 2022, a serem aprovadas durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário. “A primeira diretriz estratégica será o respeito à garantia da renda mínima das unidades como atribuição do Registro Civil de Pessoas Naturais, que visa conferir efetividade ao comando emergente do Provimento 81/2018 com a finalidade de promover o equilíbrio econômico financeiro das

“A primeira diretriz estratégica será o respeito à garantia da renda mínima das unidades como atribuição do Registro Civil de Pessoas Naturais”

Maria Thereza de Assis Moura,
corregedora nacional de
Justiça



Para a corregedora nacional de Justiça, Maria Thereza de Assis Moura, os “registradores civis prestam relevantíssimo serviço à cidadania e à dignidade humana”

“O Registro Civil cumpre, assim, mais uma vez, sua missão, a de prestar informações à sociedade e aos órgãos do Estado, para que as políticas públicas possam ser executadas com base em informações precisas, rápidas e vindas de uma fonte segura”

Gustavo Renato Fiscarelli,
presidente da Arpen-Brasil



O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, destacou a importância do reencontro dos registradores brasileiros para debater o papel da atividade registral na sociedade

pequenas serventias. Esta é uma diretriz que, pela primeira vez, estará constando e redundará em comando deste Encontro Nacional”, afirmou.

Com essa diretriz, Maria Thereza acredita que haverá uma maior movimentação entre os Tribunais de Justiça nos Estados, resultando no fortalecimento das serventias. Para o biênio, a ministra citou o estabelecimento da segunda diretriz a ser trabalhada, referente a um projeto de cidadania da Corregedoria voltado para a erradicação do sub-registro de nascimento. “Nosso propósito é o de que nenhuma criança saia da maternidade sem o registro e de que adultos não registrados deixem de ser invisíveis aos olhos do Estado e da sociedade”.

Foco no Registro Civil

Representante do ministro Humberto Martins, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o juiz Alexandre Chini destacou o papel da atividade extrajudicial durante a pandemia. “No início da pandemia, trabalhamos conjuntamente de forma intensa para que a atividade pudesse seguir sendo feita, mostrando como os serviços dos cartórios eram essenciais e jamais poderiam ser interrompidos. Tenho certeza que este evento fortalecerá ainda mais o exercício da cidadania, por meio do aprimoramento da atividade registral”, completou.

O magistrado Márcio Evangelista Ferreira da Silva, que integrou a Corregedoria Nacional de Justiça em gestão recente falou sobre a dificuldade dos membros da magistratura em conhecerem a atividade, mas que ao realizarem as correções se deparam com uma atividade “técnica e essencial à vida das pessoas”. “Sou um entusiasta do serviço extrajudicial. Por onde passo, tento ensinar a advocacia extrajudicial, na graduação, no mestrado e acabar com a ideia de sempre litigar. Os ofícios cidadãos estão surfando na internet, hoje estão totalmente eletrônicos, o que vai permitir que mais e mais serviços sejam possibilitados à atividade”, disse.

Presidente do TJ/PR, o desembargador José Laurindo de Souza Netto falou sobre a importância do evento e dos temas a serem debatidos. “Veremos aqui em grande interesse, como a desjudicialização, a proteção de dados, a cidadania. Mais do que registrar, os serviços extrajudiciais conferem certeza e segurança jurídica e mostraram toda a sua importância durante este período de pandemia, uma vez que não deixaram de atender o cidadão brasileiro”, disse.

Desembargador aposentado do TJ/SP, José Renato Nalini destacou o trabalho realizado no Estado do Maranhão de valorização da atividade do registro civil, onde o Poder Judiciário encontrou, nos registradores civis, parceiros essenciais para a promoção da cidadania. “Esta Corregedoria levou a sério o Registro Civil das Pessoas Naturais e, em parceria, estão avançando no combate ao sub-registro e, tenho certeza, nas ações dos serviços dos Ofícios da Cidadania, que podem contribuir cada vez mais com a população brasileira”, afirmou. ■

“Hoje, avançamos em uma parceria nacional com as entidades de classe e, em âmbito estadual, com o Poder Judiciário, com o qual estamos caminhando a passos largos no combate ao sub-registro”

Devanir Garcia, presidente da Arpen/MA



O presidente da Arpen/MA, Devanir Garcia, abordou o avanço da atividade extrajudicial no Maranhão nos últimos anos

“Logo que assumimos a Corregedoria Geral da Justiça, percebemos a importância do Registro Civil das Pessoas Naturais, agora, na verdade, representantes dos ofícios da cidadania”

Paulo Velten, corregedor geral da Justiça do Estado do Maranhão



O corregedor geral da Justiça do Maranhão, Paulo Velten, destacou o trabalho dos registradores civis no combate ao sub-registro no Estado

Combate estruturado ao sub-registro de nascimento a partir da valorização do registrador civil abriu o segundo dia do evento

Exemplo do Estado do Maranhão foi apresentado pelo corregedor-geral da Justiça, Paulo Velten



“Nos propusemos a ouvir aqueles que verdadeiramente conhecem o serviço, mas com a intenção de entender, considerando todos os argumentos utilizados”

Paulo Sérgio Velten,
corregedor geral da Justiça do Estado do Maranhão

Segundo dados do IBGE, em 2017, o estado alcançava o percentual de 6,4% de pessoas sem registro de nascimento, enquanto o país possuía 2,6% de sua população sem documento. Em algumas cidades maranhenses, esse número chegava a mais de 57%. Nesse mesmo levantamento, notou-se que a maioria das crianças nasciam em hospitais. “Esse estudo nos mostrou que os serviços públicos de saúde avançaram, mas o serviço extrajudicial não acompanhou esta mesma cobertura em maternidades”, lembrou o desembargador.

O desembargador citou quais foram as ações práticas para mudar este cenário: criação do Núcleo de Registro Civil, exigência de cooperação dos municípios e contato contínuo com os juízes permanentes das comarcas, que levaram a um aumento de mais de 1000% na instalação de unidades interligadas. Outro fator que contribuía para o sub-registro no estado era a proibição da emissão de registro de nascimento de filhos cujas mães eram menores de idade e, no momento do registro, estavam desacompanhadas do responsável.

Maria Paula Cassone Rossi, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, destacou a importância do tema discutido no painel. “A ação é relevante a ponto de estar entre as metas da agenda 2030”. A Corregedoria Nacional de Justiça propôs diretrizes para a estratégia nacional do Poder Judiciário para o ano de 2022, que serão submetidas a votação e, caso aprovadas, movimentarão as corregedorias dos estados. “Assim, teremos o necessário fortalecimento de todas as unidades de registro civil”, relata. ■

Painel contou com o relato detalhado do corregedor geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, sobre o trabalho realizado pela Corregedoria em parceria com os Cartórios de Registro Civil do Estado para a erradicação do sub-registro

A palestra sobre o “Combate estruturado ao sub-registro de nascimento a partir da valorização do registrador civil” abriu o segundo dia do XXVII Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci 2021). O tema, que está entre os objetivos da Agenda 2030, da organização das Nações Unidas (ONU), foi abordado pelo desembargador Paulo Sérgio Velten, corregedor geral da Justiça do Estado Maranhão, pelos juízes auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça Maria Paula Cassone Rossi e Daniel Marchionatti Barbosa, e por Jaqueline Reis Caracas, juíza coordenadora do Núcleo de Registro Civil da Corregedoria Geral da Justiça do TJ do Maranhão.

Presidido por Devanir Garcia, presidente da Arpen-Maranhão, o painel contou com o relato detalhado do desembargador sobre o trabalho realizado pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão em parceria com os Cartórios de Registro Civil do Estado.

O Maranhão saltou de seis para 60 Unidades Interligadas do Registro Civil nos hospitais e maternidades, figurando entre os cinco estados com mais postos instalados em maternidades em todo o país. O serviço é reflexo de um trabalho amplo, que buscou identificar os gargalos, fragilidades e, a partir disso encontrar soluções para o problema do sub-registro de nascimento. “Nos propusemos a ouvir aqueles que verdadeiramente conhecem o serviço, mas com a intenção de entender, considerando todos os argumentos utilizados”, exaltou Velten.

Registro Civil é apresentado como forma alternativa para a solução de conflitos

Painel destacou a necessidade de ressignificação do acesso à Justiça



Na sequência, o painel “O Registro Civil e o fenômeno da Desjudicialização” colocou os registradores civis no centro da discussão sobre as medidas alternativas de solução de conflitos disponíveis no País.

O primeiro palestrante do painel, Humberto Dalla Bernardina de Pinho, professor titular de Direito Processual Civil na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), que participou do evento de forma virtual, destacou a ressignificação e releitura do acesso à Justiça.

Em seguida, Márcio Carvalho Faria, professor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), falou sobre a principal lacuna do processo judicial brasileiro, a execução. Segundo o docente, são 75 milhões de processos pendentes, 52% desse montante decorrem de processos de execução.

Trícia Navarro Xavier Cabral, juíza auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça, lançou uma provocação aos presentes. “Será que a sociedade tem a dimensão da importância das serventias extrajudiciais? É preciso ressaltar para a sociedade que, hoje, as serventias prestam serviços de cidadania, atendem interesses das partes, tem a possibilidade de resolver conflitos e que estamos inserindo os cartórios no âmbito do acesso à Justiça multiportas, que nada mais é do que a ressignificação do acesso à Justiça”.

A mediadora do painel, a juíza auxiliar da Presidência do CNJ Trícia Navarro Xavier Cabral, lançou a pergunta que norteou o debate: “será que a sociedade tem a dimensão da importância das serventias extrajudiciais?”

“É preciso ressaltar para a sociedade que, hoje, as serventias prestam serviços de cidadania, atendem interesses das partes, têm a possibilidade de resolver conflitos, e que estamos inserindo os cartórios no âmbito do acesso à Justiça multiportas, que nada mais é do que a ressignificação do acesso à Justiça”

Trícia Navarro Xavier Cabral,
juíza auxiliar da presidência do CNJ

Para o desembargador José Laurindo de Souza Netto, presidente do TJ/PR e do Conselho dos Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre), já passou o tempo de se ampliar, dentro da cultura jurídica, a extrajudicialização.

“A pandemia deixou muito clara a necessidade de que exista a diversificação de como resolver conflitos no Brasil. É preciso ampliar os sistemas compositivos de solução de litígios e investir em políticas públicas para emancipar o cidadão, para que ele tenha autonomia para resolver seus conflitos sem a necessidade de recorrer ao Judiciário”, concluiu o desembargador.

O último debatedor do painel foi o deputado federal Júlio Lopes, que enfatizou a cultura que os brasileiros têm de relacionar o que é difícil com o que é importante. O parlamentar deixou um convite de buscar a essencialidade, a simplicidade, e ressaltou que a capilaridade é o maior ativo do extrajudicial.

Flavia Hill encerrou o painel desejando que a desjudicialização seja a democratização real do acesso à Justiça em nosso país. ■

“Dados são insumos que têm valor econômico extraordinário **quando utilizados de forma lícita**”

Presidente do STF, ministro Luiz Fux falou sobre a LGPD e a proteção de dados como consagração da dignidade humana



“Os dados são insumos que têm efetivamente valor econômico extraordinário quando utilizados de forma lícita”, destacou o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, durante a apresentação principal do painel “A proteção do dado pessoal como garantia do Estado Democrático de Direito”.

Ao lado do presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Renato Fiscairelli, do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), Marcelo Martins Berthe, coordenador do Núcleo Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça, e de Juliano Maranhão, professor da Universidade de São Paulo (USP), Fux discorreu sobre os efeitos do uso lícito de dados, fazendo um paralelo pertinente com os dias atuais, em que estes são verdadeiras fontes de receita que movem os mais diversos e importantes setores do país, da economia à política.

“É muito importante que tenhamos em mente essa ideia de que o cerne da Lei Geral da Proteção de Dados, não é senão a consagração da proteção da dignidade humana e da força da inviolabilidade da vida privada e de nossa intimidade”, afirmou o ministro.

O magistrado discorreu ainda sobre os mais diversos casos em que os dados, quando cruzados, fornecem informações importantíssimas e decisivas para tomadas de decisão, como é o caso do Portal de Transparência de Registro Civil, capaz de direcionar políticas públicas mais efetivas e de forma regionalizada.

Neste contexto, citou os Cartórios de Registro Civil, agora intitulados Ofícios da Cidadania, e que logo passarão a lidar com outros documentos importantes da vida do cidadão, como passaporte, identidade e título de eleitor. Para o ministro, o mais importante é saber de que forma os dados serão utilizados.

Para o professor da Universidade de São Paulo (USP), Juliano

O presidente do STF, ministro Luiz Fux, destacou os dados fornecidos pelo Portal de Transparência de Registro Civil, que oferecem informações importantíssimas e capazes de direcionar políticas públicas mais efetivas e de forma regionalizada

“É muito importante que tenhamos em mente essa ideia de que o cerne da Lei Geral da Proteção de Dados não é senão a consagração da proteção da dignidade humana e da força da inviolabilidade da vida privada e de nossa intimidade”

Luiz Fux, presidente do STF

Maranhão, o grande temor é a unidade informacional, ou seja, o fluxo de transferência de dados e a finalidade para a qual esses dados serão usados e quem, de fato, detém o seu controle.

“Quando lidamos com esse problema, e os registradores têm isso presente hoje, estamos diante de um problema fundamental que está no cerne, na origem de todo o movimento de proteção de dados pessoais. É um tema absolutamente essencial, no qual os registradores se veem no desafio de fazer a adequação de suas atividades para além da LGPD, incluindo também o estabelecimento de uma política de privacidade para descrever todo o fluxo de dados. Não consigo ver como os registradores podem desenhar uma política de privacidade que atenda ao espírito da Lei de Proteção de Dados tendo que admitir que são obrigados a transferir, encaminhar toda a sua base de dados ao estado para finalidades que são desconhecidas”.

Marcelo Berthe, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, finalizou o painel destacando que a Corregedoria está debruçada sobre o tema e constituiu um grupo de trabalho para regulamentar a utilização de dados pelos cartórios extrajudiciais brasileiros. “Esta é uma questão bastante delicada, uma vez que estão se debruçando não só sobre dados principais dos registros – nascimentos, casamentos e óbitos -, mas também sobre averbações, anotações, que lidam com temas muito pessoais da vida do cidadão”, apontou o magistrado. ■

Painel defendeu reforma administrativa e enalteceu serviços prestado pelos cartórios

Jornalista Carlos Alberto Sardenberg mostrou as serventias extrajudiciais como exemplo de eficiência



“Está provado por vocês [registradores] que o setor privado é muito bom na prestação de serviços, mesmo aqueles que são essenciais”, ressaltou o jornalista Carlos Alberto Sardenberg durante sua apresentação. O âncora do programa CBN Brasil e comentarista econômico da Rede Globo e colunista do jornal O Globo ministrou a palestra “O dado estatístico sob as perspectivas social e mercadológica” no último dia do evento.

Sardenberg, que esteve acompanhado pelo presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Luis Carlos Vendramin Junior, abriu sua apresentação traçando um comparativo entre a seleção feminina de vôlei e a estrutura de um Governo. Em seu relato, relembrou uma entrevista com José Roberto Guimarães, técnico do time, em que explicava como aquele grupo passou a vencer. “Os pilares são força física e mental das jogadoras e a estatística”, disse. Nesse paralelo com o país, o físico seria uma economia forte, já o mental refere-se a uma sociedade organizada, com poderes executivos e legislativos a pleno vapor, e uma cultura potente. A parte estatística é o mapeamento da população e suas necessidades.

Em sua análise, o jornalista elencou como seria possível ter um

O jornalista Carlos Alberto Sardenberg, ao lado do presidente da Arpen/SP, Luis Carlos Vendramin Junior, apresentou palestra sobre o dado estatístico do Registro Civil

“Nos últimos anos, a partir do governo FHC, houve um esforço em modernizar o estado e transferir funções que eram do governo para o setor privado. Os Cartórios de Registro Civil são um exemplo de eficiência.”

Carlos Alberto Sardenberg, comentarista econômico da Rede Globo

país competitivo e eficiente em todos os setores da União. Segundo Sardenberg, o Brasil caminhou para ser, hoje, um estado grande e ineficiente. Para que isso seja sanado, defendeu que um dos eixos no qual se deve investir é a reforma administrativa, pois o atual modelo de gestão pública faz com que o gasto aumente mesmo não havendo reajuste geral para todos os funcionários, seja por acúmulo de férias vencidas ou promoções, por exemplo. “Assim, se disciplina e organiza as carreiras públicas e se tira do estado funções que não precisam ser do governo”.

Ele usou como exemplo o sucesso das serventias extrajudiciais. “Nos últimos anos, a partir do governo FHC, houve um esforço em modernizar o estado e transferir funções que eram do governo para o setor privado. Os Cartórios de Registro Civil são um exemplo de eficiência. O ingresso é por concurso, portanto, por mérito, mas é privado e presta um serviço público de qualidade”, finalizou. ■

Redução da taxa de natalidade e impacto no trabalho dos registradores nortearam o último painel do Congresso

Filósofo Luiz Felipe Pondé apresentou reflexão sobre conflitos da sociedade contemporânea



O filósofo Luiz Felipe Pondé destacou evidências do cotidiano atual, como a redução da natalidade, fato que impacta a demografia do mundo e o trabalho dos registradores civis

Com o tema “Paz interior: como lidar com as injustiças e frustrações sem perder a fé na transformação. A vida como ela pode ser”, o filósofo Luiz Felipe Pondé abordou aspectos da vida cotidiana trazendo reflexões e leveza para o encerramento do maior Congresso do Registro Civil no país.

Ele iniciou sua apresentação fazendo uma provocação à plateia. “Nós, contemporâneos, achamos que o mundo começou ontem e que estamos mais evoluídos a cada geração, enquanto que, em algumas situações, continuamos verdadeiramente arcaicos como nossos ancestrais”, afirmou.

O filósofo destacou evidências do cotidiano atual, como a redução da natalidade, fato que impacta a demografia do mundo e o trabalho dos registradores civis. “Uma das transformações mais drásticas que está acontecendo no mundo é a redução de nascimentos, que certamente terá impacto no trabalho dos registradores civis”.

Sobre a temática da paz interior, para Pondé, a questão é conseguir dar alguma medida para as emoções, evitando conflitos e abrindo mão da busca incessante pelo controle.

“Paz interior depende de ter tranquilidade, mas também depende de como se conduz o mundo interior. Está diretamente ligado a manter longe os altos e baixos da vida. Quem quer controlar tudo, o tempo inteiro, jamais terá paz interior, principalmente na era que estamos vivendo, de extrema ansiedade”, comentou.

O filósofo concluiu sua fala afirmando que a conquista da paz interior depende de equilíbrio e aceitação em todas as áreas da vida, seja ela pessoal ou profissional. “Ter paz interior é entender que não se pode ter tudo que se quer, na hora que se quer e da forma como se quer, é ter alguma medida no que diz respeito às emoções”.

“Ter paz interior é entender que não se pode ter tudo que se quer, na hora que se quer e da forma como se quer, é ter alguma medida no que diz respeito às emoções”

Luiz Felipe Pondé, filósofo

Encerramento

Ao final da última palestra do evento, o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, convidou para subir ao palco o presidente da Arpen/MA, Devanir Garcia, e o corregedor geral da Justiça do Estado do Maranhão, Paulo Velten, para agradecer.

“Agradeço a presença de todos os convidados, nosso anfitrião Devanir Garcia e o desembargador Velten pela presença e já aproveito para convidá-los para o Conarci 2022, que será realizado em São Paulo, entre os dias 13 e 15 de outubro”, afirmou Fiscarelli.

O presidente da Arpen-Maranhão falou da emoção de receber os colegas de todo o Brasil em São Luís. “Foi um prazer poder apresentar o Maranhão a vocês. Agradeço a presença de todos, foi um momento especial de reencontro e, o mais importante, saímos daqui muito mais fortes e mais unidos do que chegamos. Quero agradecer também ao poder judiciário que vem sendo um grande parceiro do Registro Civil maranhense”, concluiu Devanir.

O desembargador Paulo Velten destacou a aproximação e o momento de poder conhecer a visão dos colegas do judiciário e a visão do próprio serviço que tem buscado se aprimorar a cada dia. “Encerramos essa reunião, tão agradável, com uma maior certeza da possibilidade de avançar com bons propósitos”, encerrou Velten. ■



O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, encerrou o evento ao lado do presidente da Arpen/MA, Devanir Garcia, e do corregedor geral da Justiça do Estado do Maranhão, Paulo Velten

A AC dos Registradores superou as emissões de 2020 em nove dos dez meses já contabilizados este ano

Por Rodrigo Paiva*



O ano de 2021 foi bastante movimentado para aqueles que prestam atendimentos relacionados à Certificação Digital ICP-Brasil. Desde os primeiros meses deste ano, novas normativas entraram em vigor, com o objetivo de ampliar os formatos de atendimento a distância, por meio de videoconferência, oferecendo aos cidadãos brasileiros praticidade e rapidez no atendimento para qualificação e emissão de certificados digitais.

Neste cenário, a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mostrou-se mais uma vez uma estrutura confiável e necessária para a segurança cibernética dos cidadãos e do País.

Continuamente, a Certificação Digital no padrão da ICP-Brasil vem sendo empregada em aplicações necessárias para o exercício da cidadania digital por parte da população brasileira, apresentando-se como uma ferramenta essencial para a celeridade e desburocratização de processos, refletindo nos números de emissão de certificados digitais no País. A AC dos Registradores, Autoridade Certificadora Brasileira de Registros – AC BR, superou as emissões de 2020 em nove dos dez meses já contabilizados este ano.

Protagonismo do Registo Civil na ICP-Brasil

Cada vez mais os cidadãos utilizam os meios digitais para se relacionar com instituições governamentais, bancos e até mesmo entre empresas. Para assegurar a integridade, a autenticidade e a validade jurídica das informações trocadas, é essencial a utilização de um certificado digital. Através da Certificação Digital, podemos atestar a autoria e a integridade de um documento eletrônico, seja ele qual for.

Nesse sentido, é primordial a atuação dos registradores civis em identificar o solicitante e realizar a qualificação de seus documentos de identidade, aprovando a emissão do certificado digital.

A atividade do Registro Civil tem grande importância para a construção da história e da cidadania brasileira e não poderia ser

“A Certificação Digital no padrão da ICP-Brasil vem sendo empregada em aplicações necessárias para o exercício da cidadania digital por parte da população brasileira”

diferente com a Certificação Digital ICP-Brasil no País. A experiência dos registradores é bastante significativa, pois sua expertise é essencial para atrelar ainda mais segurança e confiabilidade ao processo, que deve ser realizado na presença física do requerente.

A segurança jurídica e a confiabilidade dos registradores aplicada à Certificação Digital só podem ser encontradas nos Cartórios!

Atualize o seu balcão de atendimento e atenda os solicitantes de Certificados Digitais ICP-Brasil da sua região. Acesse www.cartorio.acbr.com.br ou entre em contato conosco: institucional@redeicpbrasil.com.br. ■



*Rodrigo Paiva – Consultor da Arpen/SP e gestor da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC BR).

Cartórios de São Paulo divulgam ranking dos nomes mais registrados em 2021

Nomes simples, curtos e bíblicos começam a se mostrar tendência em período que teve Miguel e Helena na liderança pelo segundo ano consecutivo no Estado

Nomes simples, curtos e bíblicos estão na moda em 2021. Esta foi a tendência observada pelos 836 Cartórios de Registro Civil de São Paulo responsáveis por registrar os nascimentos dos mais de 510 mil de bebês nascidos neste ano. Embora pelo segundo ano consecutivo Miguel, com 7.643 registros entre os homens, e Helena, com 6.679 entre as mulheres, sigam na liderança entre os mais escolhidos, um novo rol de preferidos começa a se destacar na nova geração das crianças paulistas.

É o caso de Gael, que até 2019 não figurava na lista dos 50 nomes mais escolhidos e, em 2020, passou a ocupar a nona posição da lista oficial dos Cartórios paulistas, e que agora, em 2021, já é o terceiro nome mais escolhido entre os meninos. O mesmo se aplica a Theo, 24º em 2019 e sexto em 2020 e 2021. Davi superou seu concorrente Davi Lucca e se firmou na nona colocação. Novas tendências como Noah, Ravi, Isaac e Anthony começam a aparecer na lista dos 50 mais entre os meninos.

Entre as mulheres se observa o mesmo fenômeno, com o aparecimento de nomes curtos e bíblicos despontando na lista dos 50 mais. Neste cenário surgem Eloa e Liz, pela primeira vez ranqueados entre os nomes mais buscados entre as meninas. Preferência de São Paulo, Helena segue à frente entre os mais escolhidos, seguido por Alice, Laura, Heloísa e Lorena, seguidas pelas novidades: Sophia, Maite e Antonella também despontam como novidades.

Os dados completos catalogados pelos Cartórios brasileiros integram o Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>), administrado pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), que reúne a base de dados de nascimentos, casamentos e óbitos registrados pelas unidades presentes em todas as 5.570 cidades brasileiras. Na plataforma é possível realizar buscas ano a ano em todo o território nacional, em regiões, estados e municípios, possibilitando ainda recortes por nomes simples e compostos.

“Com o ranking dos mais registrados no ano em São Paulo podemos visualizar a preferência da população paulista com relação aos nomes de seus filhos. Essa maior escolha por no-

“Com o ranking dos mais registrados no ano em São Paulo podemos visualizar a preferência da população paulista com relação aos nomes de seus filhos. Essa maior escolha por nomes bíblicos pode ser explicada pela situação que vivemos recentemente, com as pessoas procurando uma maior proximidade com a fé”.

Luis Carlos Vendramin Junior, presidente da Arpen/SP

mes bíblicos pode ser explicada pela situação que vivemos recentemente, com as pessoas procurando uma maior proximidade com a fé”, explicou Luis Carlos Vendramin Junior, presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP).

Mudança de nome

Apesar do nome ser regido pela regra da imutabilidade, ou seja, deve se manter inalterado para segurança das relações jurídicas, existem exceções em lei na qual a alteração é possível. Ela pode ser feita em Cartório, até um ano após completar a maioridade – entre 18 e 19 anos – sem qualquer motivação -, desde que não prejudique os sobrenomes de família. Também é possível a correção de nome quando for comprovado erro evidente de grafia no registro.

No caso de pessoas transexuais, a mudança do nome pode ser feita em Cartório, sem a necessidade de prévia autorização judicial, apenas com a confirmação de vontade do indivíduo. As demais alterações, como exposição do nome ao ridículo ou proteção a testemunhas só podem ser feitas por meio de processo judicial.

Já a inclusão do sobrenome, pode ocorrer nos casamentos, nos atos de reconhecimento de paternidade e maternidade - biológica ou socioafetiva -, e nos casos em que os pais de filhos menores constatam, em conjunto, que o registro original não reflete todas as linhagens familiares. Já a retirada ou alteração do sobrenome pode ser solicitada pela pessoa viúva, mediante a apresentação da certidão de óbito do cônjuge. ■

Ranking de nomes mais registrados em São Paulo em 2021

10 NOMES MAIS FREQUENTES

MIGUEL	7.643
ARTHUR	6.908
HELENA	6.679
ALICE	6.396
GAEL	6.286
THEO	5.555
HEITOR	5.506
LAURA	5.290
DAVI	4.931
GABRIEL	4.450

10 NOMES MASCULINOS MAIS FREQUENTES

MIGUEL	7.643
ARTHUR	6.908
GAEL	6.286
THEO	5.555
HEITOR	5.506
DAVI	4.931
GABRIEL	4.450
BERNARDO	4.386
SAMUEL	3.687
NOAH	3.385

10 NOMES FEMININOS MAIS FREQUENTES

HELENA	6.679
ALICE	6.396
LAURA	5.290
HELOÍSA	3.956
LORENA	3.436
VALENTINA	3.141
SOPHIA	3.057
MAITE	3.026
MANUELA	2.943
LIVIA	2.712

Cartórios registram aumento de quase 20% nos Casamentos em São Paulo nos 10 primeiros meses de 2021

Vacinação e manutenção dos protocolos de segurança já estabelecidos são causas possíveis para o aumento às vésperas de dezembro, tradicional mês com o maior número de celebrações no Estado

“Chegando ao número de 70% da população de São Paulo vacinada, os cidadãos se sentem mais seguros para retomar os atos essenciais de sua vida, sendo que o casamento é um dos sonhos mais esperados e aguardados por todos” Luis Carlos Vendramin Junior, presidente da Arpen/SP

Impulsionados pela confiança proporcionada pelo aumento da vacinação e pela diminuição do número de óbitos causados pela Covid-19 em todo o Estado, os casamentos voltaram a crescer em São Paulo após um período de queda expressiva no ano passado. Dados levantados pelos Cartórios paulistas apontam um crescimento de 19,57% entre janeiro e outubro de 2021 em comparação com o mesmo período do ano passado.

Nos dez primeiros meses deste ano, foram realizadas 181.954 celebrações civis, frente a 152.178 matrimônios realizados no ano passado. A tendência de alta começou a ser verificada em abril, quando os números de 2021 ultrapassaram os de 2020. Naquele mês, totalizaram-se 15.622 casamentos, enquanto em 2020, quando a pandemia já estava instalada no país, os números foram fechados em 9.330. Já o maior crescimento percentual se deu de agosto para setembro, quando os casamentos aumentaram 22,7%.

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>), base de dados nacionais administrada pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil (Arpen/BR), entidade que representa os 7.654 Cartórios de Registro Civil do Brasil, distribuídos em todos os municípios e distritos do país.

Mesmo diante da diminuição dos casos em São Paulo, os protocolos de segurança sanitária para as celebrações seguem mantidos nos cartórios, como o limite de pessoas na cerimônia, o distanciamento, a exigência de máscara e distribuição de álcool em gel, medidas que também fazem com que os noivos se sintam mais seguros para retomar os planos adiados por causa da pandemia.

“Chegando ao número de 70% da população de São Paulo vacinada, os cidadãos se sentem mais seguros para retomar os atos essenciais de sua vida, sendo que o casamento é um dos sonhos mais esperados e aguardados por todos”, explica Luis Carlos Vendramin Junior, presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP). “Os Cartórios já começaram a sentir este aumento da procura nos últimos meses, que deve se tornar ainda intensa agora em dezembro, já que o último mês do ano é sempre o mais procurado pelos noivos”, completa.

Esta retomada acontece às vésperas de dezembro, tradicionalmente o mês onde é realizado o maior número de casamentos no Brasil, sendo o preferido para as celebrações, uma vez que coincide com as férias coletivas de trabalhadores, férias escolares das crianças, assim como o recebimento do décimo terceiro salário, sendo o período ideal para as cerimônias e viagens de lua de mel.



Casamentos homoafetivos

Entre os casamentos homoafetivos aconteceu a mesma retomada. No total, em 2021, já foram realizadas 2.851 celebrações entre pessoas do mesmo sexo, enquanto nos primeiros dez meses de 2020 este número foi de 2.271, um aumento de 25,5%. Em maio de 2020, por exemplo, foram 122 casamentos civis, enquanto em 2021 o número aumentou em 87%, passando para 228.

Para realizar o casamento civil é necessário que os noivos, acompanhados de duas testemunhas (maiores de 18 anos e com seus documentos de identificação), compareçam ao Cartório de Registro Civil da região de residências de um dos nubentes com pelo menos 30 dias de antecedência para dar entrada na habilitação do casamento. Devem estar de posse da certidão de nascimento (se solteiros), de casamento com averbação do divórcio (para os divorciados), de casamento averbada ou de óbito do cônjuge (para os viúvos), além de documento de identidade e comprovante de residência. O valor do casamento é tabelado em cada Estado da Federação, podendo variar de acordo com a escolha dos noivos – em diligência ou na sede do cartório. ■

87º Encoge foca na transformação digital e na prestação jurisdicional por meio de novas tecnologias

Encontro ainda abordou os casamentos comunitários online e o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Estiveram presentes no 87º Encoge corregedores-gerais e representantes dos respectivos Tribunais de Justiça de 23 estados do País

Com o tema “Justiça 4.0: A transformação digital dos serviços do Judiciário brasileiro”, magistrados de todo o País debateram o aprimoramento de serviços ao cidadão no 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge). O evento aconteceu entre os dias 25 e 26 de novembro, na cidade de São Luís, capital do Maranhão.

A abertura do evento contou com diversas autoridades, dentre elas a corregedora-nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, que destacou a busca na excelência da prestação jurisdicional e dos serviços notariais e de registro como meta relevantíssima alinhada ao aperfeiçoamento decorrente do

necessário debate a respeito das questões de interesse contemporâneo.

“Findamos mais um ano extremamente desafiador no contexto disruptivo da pandemia, no qual, de fato, promovemos uma verdadeira transformação na forma como os serviços são prestados pelo Judiciário brasileiro e pelo serviço extrajudicial. A tecnologia nunca foi tão recorrente em nossas pautas como gestores preocupados com a prestação jurisdicional”, disse a corregedora.

“As iniciativas que serão detalhadas pelos ilustres expositores deste evento demonstram que o Poder Judiciário vive, hoje, uma verdadeira revolução digital. É nosso dever zelar para que sejam incorporadas as inovações obtidas durante o regime extraordinário que ainda estamos vivenciando ao processo de retorno ao trabalho presencial, bem como para que possamos aperfeiçoar, cada vez mais, o trabalho prestado pelos tribunais”, complementou a ministra.

Na linha do discurso da corregedora nacional, foi que o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Reynaldo Soares da Fonseca, também fez seu discurso de abertura no Encontro Nacional.

“O tema deste encontro não poderia ser mais atual: novas tecnologias dentro de uma instituição que tem o compromisso de fomentar e desenvolver as soluções para os conflitos sociais. O Judiciário brasileiro, apesar de todos os percalços, caminha no século XXI para a realização de uma humanidade mais livre, mais justa e mais fraterna”, afirmou o ministro.

Segundo o corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão e presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), Paulo Sérgio Velten Pereira, a inovação tecnológica, em especial a decorrente do processo de digitalização e do uso do processo eletrônico, já vinha sendo experimentada desde o movimento reformador de 2004, com a reforma do Poder Judiciário.

“A demanda que apressou nosso ingresso definitivo no mundo virtual foi gerada, devemos reconhecer, pela pandemia da covid-19. O resultado está aí. Do dia para a noite, nossos serviços sofreram uma profunda transformação digital. A comunicação por meio de videoconferência que os especialistas da área previam para ocorrer daqui a 40 anos virou uma realidade entre nós logo nos primeiros meses da crise sanitária”, avaliou o presidente do CCOGE.

O vice-governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, também destacou os avanços tecnológicos advindos com a chegada da pandemia e ressaltou o exemplo do estado do Maranhão no combate ao coronavírus.

“A pandemia nos levou mais de 600 mil brasileiros. Aqui no Maranhão, perdemos mais de 10 mil maranhenses. Em termos proporcionais, o Maranhão foi o Estado que teve o menor número de óbito por habitante, o Estado que teve o melhor desempenho no combate à pandemia. No entanto, a pandemia nos trouxe grandes novidades, novos avanços, avanços que vieram para ficar. Houve também uma grande evolução no julgamento dos processos, nas decisões judiciais”, destacou o vice-governador.

Ainda na mesa de abertura, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA), desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, fez questão de enfatizar a importância do encontro entre os corregedores e a troca de visões, de intercâmbios, de práticas e iniciativas exitosas em todos os tribunais do País.

“A comunicação por meio de videoconferência que os especialistas da área previam para ocorrer daqui a 40 anos virou uma realidade entre nós logo nos primeiros meses da crise sanitária”

Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão e presidente do CCOGE



O desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão e presidente do CCOGE, diz que a inovação tecnológica já vinha sendo experimentada desde o movimento reformador de 2004 do Judiciário brasileiro

“Promovemos uma verdadeira transformação na forma como os serviços são prestados pelo Judiciário brasileiro e pelo serviço extrajudicial”

Maria Thereza de Assis Moura, corregedora-nacional de Justiça



A corregedora-nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, destacou a busca pela excelência da prestação jurisdicional e dos serviços notariais e de registro



Mesa de abertura do evento contou com a presença de diversas autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

“São as corregedorias que impulsionam a Justiça. São as corregedorias que asseguram o funcionamento da máquina jurisdicional. Nesse momento, depois de termos sido assaltados pelo futuro inesperado, que veio junto com a pandemia, o papel das corregedorias aumentou ainda mais. Todas as gestões passaram a exigir a permanente visão de futuro para não sermos mais surpreendidos com a sua antecipação. E nossa grande aliada nessa busca passou a ser a inteligência artificial que se tornou nossa companheira de todos os momentos”, finalizou o desembargador.

A mesa de abertura do evento ainda contou com a participação do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo; do deputado estadual, Neto Evangelista; da corregedora-geral do Ministério Público do Maranhão, Themis Maria Pacheco de Carvalho; do prefeito de São Luís, Eduardo Braide; do defensor público geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos e do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, Thiago Roberto Moraes Díaz.

Além destas autoridades, estiveram presentes na plateia corregedores-gerais e representantes dos respectivos tribunais de 23 estados do País, como o corregedor-geral da Justiça de São Paulo, desembargador Ricardo Mair Anafe, o corregedor-geral da Justiça do Paraná, desembargador Luiz César Nicolau, o corregedor-geral da Justiça de Minas Gerais, desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, a corregedora-geral da Justiça do Tocantins, desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, além da corregedora-geral da Justiça do Rio Grande do Sul, desembargadora Vanderlei Terezinha Tremeia Kubiak.

Casamentos online

A atualização fiscalizadora das corregedorias, seu acompanhamento e orientação aos serviços extrajudiciais também ganhou destaque durante o 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

O desembargador e presidente do Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA), Jorge Rachid Mubárack Maluf, falou sobre “Casamentos Comunitários por videoconferência: Matrimônios Online”.

Segundo o expositor, a criação do projeto “casamentos comunitários” no Estado do Maranhão objetivou a regularização da união civil de forma gratuita, trazendo efeitos importantes para os casais, proporcionando maior segurança jurídica, resguardando os direitos civis das viúvas, e dos filhos havidos dessa união, além de diminuir o número de demandas judiciais relativas às questões de famílias trabalhista e também previdenciária.

Com a pandemia, Rachid explicou que houve a necessidade de adaptação do projeto de “casamentos comunitários”, nascendo o casamento comunitário virtual, iniciativa ligada ao projeto do CNJ da Justiça 4.0, a chamada justiça digital, que propicia o diálogo entre o real e o digital, com a efetiva aproximação do cidadão às respectivas demandas.

“Esse projeto surgiu para coroar uma nova era da magistratura, mais proativa, em que todos os seus atores, magistrados, servidores, estão engajados no dever de levar bem-estar para a comunidade, através da inclusão digital dos nubentes. No dia 26 de junho deste ano, foi celebrado o primeiro casamento virtual do Maranhão, na cidade de Imperatriz, na qual foram celebradas 205 uniões”, disse o desembargador.

Ainda de acordo com ele, no dia 6 de novembro, foi realizado, na cidade de São Luís, um evento que proporcionou a efetivação de 400 uniões civis gratuitas, projeto que contou com grande adesão da comunidade local.

“O Poder Judiciário avançou muito nos últimos anos, tanto é que hoje temos a oportunidade de ver e casar pessoas online. A pandemia trouxe, para nós, esse casamento comunitário, e podemos ver a satisfação dos nubentes em estar participando. É um projeto que garante o direito à Constituição, a tutela familiar, a inclusão social, a cidadania”, salientou a corregedora-geral da Justiça do Estado do Tocantins, desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, que estava mediando o debate.

Além do Estado do Maranhão, outras unidades da Federação também estão realizando o casamento comunitário virtual, como Alagoas, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco e Piauí.

Registro de Imóveis

Também houve tempo para falar sobre o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), durante palestra apresentada pela juíza do Conselho Nacional de Justiça, Maria Paula Cassone Rossi. A ferramenta tem como objetivo facilitar o intercâmbio de informações entre o Registro de Imóveis, o Poder Judiciário e a administração pública e o público em geral.

Para a consecução da referida finalidade, o SREI oferece diversos serviços on-line como pedido de certidões, visualização eletrônica da matrícula do imóvel e a pesquisa de bens que permite a busca por CPF ou CNPJ.

Instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento 47/2015, a magistrada procurou explicar em sua exposição o que as corregedorias estaduais, na visão da Corregedoria Nacional, podem fazer para auxiliar na implementação do SREI nas respectivas unidades da Federação. Ela ainda apresentou os quatro sistemas que atualmente operam na plataforma do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis (ONR), que são a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), o Ofício Eletrônico e o site de penhora on-line.

Cassone mostrou que o sistema SREI pode ser distribuído de duas maneiras: a depender da estrutura física da unidade, da disponibilidade de recursos de tecnologia da informação, de aparato material e também hospedado em uma nuvem de internet, a critério do delegatário.

“O Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado disponibiliza um ponto único de contato para solicitação dos serviços de forma eletrônica a qualquer cartório do Brasil. É como se os cidadãos e as empresas pudessem chegar, em vez de ao balcão do cartório, ao site da internet e ali fazer tudo que ele faria presencialmente. É realmente mais um item desse processo de revolução digital pela qual estamos passando”, detalhou a magistrada.

A exposição da juíza rendeu comentários de corregedores presentes no evento, como o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, Ricardo Mair Anafe, e a corregedora-geral da Justiça do Distrito Federal, Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, que estava participando do evento virtualmente.

“Esse trabalho em relação ao extrajudicial é muito importante e muda a imagem do Brasil. Dá uma segurança aos negócios, aos investimentos internacionais que nós não tínhamos. Era algo meio claudicante, e nós conseguimos uniformizar os procedimentos, trazendo padrões de excelência para o extrajudicial”, assegurou Anafe.

“Todas essas medidas, a partir da matrícula online, pesquisa de bens, regularização fundiária, são de fato vetores que devem gerar, nas corregedorias, um trabalho profícuo para o presente e para o futuro”, complementou a corregedora Carmelita Dias.

Tecnologia

Os demais painéis apresentados durante o evento versaram sobre iniciativas alinhadas com o Programa Justiça 4.0, que tem como objetivo promover o acesso à Justiça por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

De acordo com o CNJ, a Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

Nesse sentido, foi apresentado pelos palestrantes diversas iniciativas que corroboram com o tema, como a Central de Auxílio à Movimentação Processual (CAMP), criada para a operacionalização das ações do Programa Permanente de Auxílio às Unidades Judiciais de Primeiro Grau de Santa Catarina.

“A pandemia nos trouxe grandes novidades, novos avanços, avanços que vieram para ficar. Houve também uma grande evolução no julgamento dos processos, nas decisões judiciais.”

Carlos Brandão, vice-governador do Estado do Maranhão



Vice-governador do Maranhão, Carlos Brandão destacou os avanços tecnológicos advindos com a chegada da pandemia

“Esse projeto [casamentos comunitários online] surgiu para coroar uma nova era da magistratura, mais proativa, onde todos os seus atores, estão engajados no dever de levar bem-estar para a comunidade, através da inclusão digital dos nubentes”

Jorge Rachid Mubárack Maluf, desembargador do TJ/MA



O desembargador do TJ/MA Jorge Rachid Mubárack Maluf falou sobre “Casamentos Comunitários por videoconferência: Matrimônios Online”

Também foram discutidas questões sobre o teletrabalho, diferentes sistemas processuais eletrônicos, iniciativas relacionadas a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro e a Central de Regulação de Vagas, criada para garantir direitos por meio da Gestão Prisional Eletrônica no sistema carcerário brasileiro.

Os palestrantes também debateram a operacionalização dos Laboratórios de Inovação a partir de iniciativas consagradas do ToadaLab, o Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Maranhão; os Núcleos de Justiça 4.0, criados pelo Conselho Nacional de Justiça em abril deste ano; o acesso à justiça via tecnologia; além do projeto Sigma, que tem como objetivo facilitar a produção de minutas, aumentando a produtividade e qualidade da prestação jurisdicional. ■

87º Encoge apresenta Carta de São Luís com recomendações aos tribunais de Justiça de todos os estados brasileiros

Documento foi divulgado ao final do evento e conta com 12 enunciados, a maioria com soluções no campo da transformação digital



O Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Assembleia Geral no 87º Encoge, sob o tema “Justiça 4.0: A transformação digital dos serviços do Judiciário brasileiro”, na cidade de São Luís nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, e de forma híbrida pela plataforma Zoom, após exposições temáticas, debates e deliberações, aprovou, à unanimidade, a Carta de São Luís do Maranhão, com os seguintes enunciados:

- 1. FOMENTAR** estratégias para a criação de núcleos de Justiça 4.0 com a participação das Corregedorias Gerais de Justiça;
- 2. APERFEIÇOAR** o serviço das contadorias judiciais, capacitando servidores com vistas à otimização das rotinas de trabalho;
- 3. AFIRMAR** que o trabalho remoto de magistrado fora da Comarca de lotação de origem deve constituir hipótese de exceção, em respeito ao disposto no art. 35, V, da LOMAN, e art. 93, III, da CF;
- 4. AFIRMAR** que a regulamentação do teletrabalho deve respeitar a autonomia dos tribunais, em atenção às condições estruturais particulares de cada Unidade da Federação;
- 5. IMPLEMENTAR** ações voltadas à plena integração e interoperabilidade das centrais estaduais de serviços extrajudiciais eletrônicos ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado para fins de implantação do registro eletrônico de imóveis;

6. ESTIMULAR os Tribunais a aderirem à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJB) a fim de ampliar o ambiente colaborativo no desenvolvimento de ferramentas e soluções eletrônicas unificadas de gestão e interoperabilidade do processo virtual.

7. PROMOVER ações colaborativas de inovação tecnológica que permitam a concretização de um modelo de prestação jurisdicional eficiente, inclusivo e sustentável, alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável consolidados na Agenda 2030;

8. FOMENTAR a utilização da Inteligência Artificial para o aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau, pautando-a na centralização dos serviços e na redução de custos para garantir eficaz prestação jurisdicional;

9. RECOMENDAR a articulação com o Poder Executivo e GMF, objetivando à implantação de uma Central de Regulação de Vagas eletrônica para enfrentamento da superlotação carcerária e garantia dos direitos individuais das pessoas presas;

10. RECONHECER a relevância social do projeto de casamentos comunitários, em formato presencial ou virtual, como mecanismo de garantia à inclusão, cidadania, proteção das famílias e interação entre as instituições judiciárias, registradores civis e comunidade;

11. CONCITAR os tribunais de justiça a propiciarem maior autonomia às suas respectivas corregedorias nas áreas da tecnologia da informação, fornecendo-lhes, para tanto, recursos e pessoal para que possam melhor gerir seus interesses para a gestão da primeira instância;

12. FOMENTAR a disponibilização das soluções tecnológicas de acesso à Justiça em interface compatível com dispositivos móveis. ■

Corregedora de Tocantins é eleita presidente do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
assumirá a Presidência do CCOGE para o ano de 2022



A corregedora-geral do Estado de Tocantins, Etelvina Maria Sampaio Felipe, foi eleita a presidente do CCOGE para o ano de 2022

Ao final do 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, o presidente do CCOGE, desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, anunciou os novos membros da Comissão executiva do Colégio de Corregedores.

A corregedora-geral do Estado de Tocantins, Etelvina Maria Sampaio Felipe, foi eleita a presidente do CCOGE para o ano de 2022 e deverá tomar posse do cargo no final de janeiro do ano que vem.

“A expectativa é que possamos dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido nas gestões anteriores em prol do aprimoramento da prestação jurisdicional e das boas práticas entre as corregedorias, além de aprimorar o serviço notarial e registral”, disse a corregedora.

Confira os membros da Comissão executiva do CCOGE:

1º vice-presidente: Luiz César Nicolau - Paraná

2º vice-presidente: Tânia Maria Vasconcelos - Roraima

1º secretário: Luiz Barbosa Silva - Mato Grosso do Sul

2º secretário: Vago

1º tesoureiro: Rosileide Maria da Costa Cunha - Pará

Etiquetas de segurança



Holografia Exclusiva

Tinta Reagente

Adesivo especial

Cortes de Segurança

Fundo Numismático

Microtexto

Falha Técnica

Vinheta

Rosáceas



Gráfica
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br

Sistemas de transmissão da propriedade imobiliária

Série sistemas de transmissão imobiliária

Por Vitor Frederico Kümpel*

Direito Português

O sistema de transmissão imobiliária português é regido pelo princípio do consenso, de forma que os direitos reais se constituem pelo mero acordo de vontade. Inexiste, portanto, uma separação entre um negócio jurídico obrigacional e um negócio dispositivo, já que o efeito real depende tão somente do consenso.

Adota-se como regra, portanto, o princípio da unidade. Essa ideia é reforçada pela dicção do art. 408, n.º 1, do Código Civil português, segundo o qual a mutação júri-real ocorre por “mero efeito do contrato”, ou seja, não se exige a celebração de um negócio jurídico dispositivo apartado.

Esse dispositivo deve ser interpretado em conjunto com o art. 224 do mesmo Código, que, ao tratar da eficácia da declaração negocial, consagra a doutrina da recepção. Assim, determina a primeira parte do n.º 1 do referido artigo que “a declaração negocial que tem um destinatário torna-se eficaz logo que chega ao seu poder ou é dele conhecida”. Aplicando essa lógica aos contratos reais *quod effectum*, tem-se que seus efeitos reais são em regra produzidos desde o momento de emissão e recepção das declarações de vontade¹.

Nada impede, no entanto, que essa eficácia real seja diferida no tempo em virtude da inatualidade ou indeterminação do objeto (art. 408, n.º 2, do CC português), ou, ainda, de estipulação de reserva de domínio ou outra condição imposta pelas partes (art. 409 do CC português²). Nesses casos, embora a produção dos efeitos reais não seja uma consequência imediata e instantânea do contrato, não deixa de ser uma consequência direta do último. Tais hipóteses, portanto, não são propriamente exceções ao princípio do consenso, mas manifestações dos princípios da atualidade e da especialidade.

Adota-se, ainda, o princípio da causalidade, já que o título que fundamenta a produção de efeitos reais deve existir, ser válido e eficaz para atingir tal fim. O atual sistema imobiliário português não adota o princípio da abstração, de modo que a constituição do direito real exige uma justa causa, ou seja, um título existente, válido e apto à produção de efeitos reais. Vale dizer, embora o título seja suficiente para constituir direitos reais, por força do princípio do consenso, tal título deve necessariamente existir, ser válido e eficaz, caso contrário não produzirá o efeito real colimado. Sendo assim, pode-se afirmar que o sistema português consagra o princípio da causalidade³.

O art. 408, n.º 1 do Código Civil português consagra o princípio da consensualidade ou do consenso, ao determinar que a constituição ou transferência de direitos reais sobre coisa determinada ocorre pelo mero efeito do contrato, ressalvadas as exceções legais.

Ou seja, no sistema português, em regra, o acordo de vontades é condição necessária e suficiente para a eficácia real do direito, dispensando a superveniência de um *modus acquirendi*. Pode-se, então, situar o sistema de transmissão imobiliária português entre os sistemas do título⁴.

O registro, nesse contexto, não assume em regra efeito constitutivo, mas apenas declaratório – ou, na terminologia empre-

“Importa esclarecer que a obrigatoriedade do registro no sistema português não afeta a eficácia atribuída ao registro, que é, em regra, declaratória”

gada pela doutrina portuguesa, consolidativo ou confirmativo. Vale dizer, embora a constituição do direito real se dê pelo consenso, o registro consolida a sua eficácia perante terceiros.

Isso porque, como expressamente prevê a legislação portuguesa, enquanto não registrado, o direito produz efeitos apenas entre as partes. Apenas após seu ingresso no fôlio real o direito torna-se oponível ou invulnerável em face de terceiros.

Importa frisar, contudo, a existência de exceções a esse princípio. As exceções apontadas pela doutrina podem ser assim divididas: situações em que se exige a *traditio* (doação de móveis sem a existência de escrito; transmissão de títulos ao portador; constituição de penhor de coisas nas modalidades do art. 669 do Código Civil); situações que demandam outras formalidades (constituição do penhor de créditos, que exige a notificação do devedor ou equipolente); e, por fim, a situação da hipoteca, que, na linha da maioria dos sistemas jurídicos existentes, se constitui tão somente pelo registro⁵.

Em que pese o caráter em regra não constitutivo do registro português, o legislador optou por revesti-lo de obrigatoriedade. Com efeito, o Código do Registo Predial, em sua redação hodierna, fixa expressamente o caráter obrigatório do registro – salvo pontuais exceções – indicando inclusive os sujeitos obrigados a promovê-lo, o prazo para o cumprimento dessa obrigação e as consequências do descumprimento. Essa obrigatoriedade – que afasta o sistema português do adotado na Espanha, por exemplo – surgiu com a introdução dos arts. 8.º-A a 8.º-D no Código do Registo Predial, pelo Dec.-Lei 116/2008, de 4 de julho.

O art. 8.º-A assinala expressamente a obrigatoriedade de submeter a registro os fatos elencados no art. 2.º do mesmo diploma e as ações, decisões e providências aludidas no art. 3.º, ressalvando apenas algumas exceções.

Não se sujeitam à regra da obrigatoriedade, segundo o dispositivo, os fatos que:

- i) devam ingressar provisoriamente por natureza no registo, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º;
- ii) relativos à aquisição sem determinação de parte ou direito;
- iii) que incidam sobre direitos de algum ou alguns dos titulares da inscrição de bens inte-

grados em herança indivisa;
iv) relativos à constituição de hipoteca e o seu cancelamento, neste último caso se efetuado com base em documento de que conste o consentimento do credor;
v) relativos à promessa de alienação ou oneração, os pactos de preferência e a disposição testamentária de preferência, se lhes tiver sido atribuída eficácia real.

Importa esclarecer que a obrigatoriedade do registro no sistema português não afeta a eficácia atribuída ao registro, que é, em regra, declaratória. Vale dizer, a sanção direta ao descumprimento da obrigação de registrar é pecuniária, nos termos acima mencionados. É certo que a falta do registro também tem consequências relacionadas à sua eficácia perante terceiros, mas tais consequências dizem respeito à eficácia consolidativa que o registro tem, e não propriamente ao seu caráter obrigatório.

A base da organização técnica do registro é real, assim como a dos sistemas alemão, espanhol⁶ e brasileiro. Ou seja, adota-se o princípio do fólio real, de modo que para cada imóvel é feita uma descrição, a partir da qual são realizados todos os lançamentos relativos ao imóvel, compondo seu histórico jurídico-real.

No que diz respeito aos efeitos do registro português, tem-se que, em primeiro lugar, o registro definitivo gera uma presunção *iuris tantum* de que o direito existe tal como consta no assento, e, ainda, que pertence ao titular registral, nos termos inscritos. Trata-se de uma manifestação do princípio da legitimação registral. Note-se que, ao contrário do que ocorre no sistema espanhol, o registro no sistema português não gera presunção de que a posse do imóvel é exercida pelo titular inscrito nos termos constantes do registro⁷. Essa diferença pode ser explicada pelo fato de que o registro espanhol pressupõe a prévia ocorrência da *traditio*, que consiste justamente na transmissão possessória, já que é essa formalidade que consolida a transmissão do direito real *inter partes*.

O registro português também, em regra, tem como função típica um efeito declarativo, consolidando a oponibilidade erga omnes da situação jurídico-real inscrita⁸, como analisado anteriormente.

Assim como o direito espanhol, o ordenamento português defere uma proteção especial a determinados terceiros adquirentes que confiam na aparência gerada pelo Registro, tendo em vista a tutela da segurança dinâmica ou do tráfico jurídico. Não obstante, a proteção do terceiro registral no sistema português é menos ampla, havendo inclusive quem sustente a inexistência do princípio da fé pública registral nesse sistema.

Independentemente da discussão quanto à existência da fé pública e, consequentemente, da presunção de exatidão do registro português, é inconteste que nesse sistema o critério último para a resolução de impasses entre titulares de direitos reais é a usucapião, que prevalece sobre os direitos do terceiro registral. Assim, embora tutele o tráfico jurídico, objetivo primordial do Registro predial, o direito português em última instância sempre dá preferência à propriedade fundada na posse. ■

“Assim como o direito espanhol, o ordenamento português defere uma proteção especial a determinados terceiros adquirentes que confiam na aparência gerada pelo Registro, tendo em vista a tutela da segurança dinâmica ou do tráfico jurídico”

Bibliografia

ASCENSÃO, José de Oliveira, *Efeitos substantivos do registo predial na ordem jurídica portuguesa*, in RFDUSP 69 (1974).

DE SOUSA JARDIM, Mónica Vanderleia Alves, *Efeitos Substantivos do Registo Predial*, Coimbra, Almedina, 2013.

¹M. V. A. SOUSA JARDIM, *Efeitos Substantivos do Registo Predial*, Coimbra, Almedina, 2013, p. 414.

²Segundo o n.º 1 do referido art. 409, “1. Nos contratos de alienação é lícito ao alienante reservar para si a propriedade da coisa até ao cumprimento total ou parcial das obrigações da outra parte ou até à verificação de qualquer outro evento.” Importa destacar o n.º 2, segundo o qual “Tratando-se de coisa imóvel, ou de coisa móvel sujeita a registo, só a cláusula constante do registo é oponível a terceiros”.

³M. V. A. SOUSA JARDIM, *Os Efeitos cit.*, p. 477.

⁴M. V. A. SOUSA JARDIM, *Os Efeitos cit.*, p. 412-413.

⁵M. V. A. SOUSA JARDIM, *Os Efeitos cit.*, p. 414.

⁶O. ASCENSÃO, *Efeitos substantivos do registo predial na ordem jurídica portuguesa*, in RFDUSP 69 (1974), p. 158.

⁷M. V. A. SOUSA JARDIM, *Escritos cit.*, p. 146.

⁸M. V. A. SOUSA JARDIM, *Escritos cit.*, p. 146.



*Vitor Frederico Kümpel é juiz de direito titular II - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e professor da Faculdade de Direito Damásio de Jesus.

Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico



 registro
CIVIL
www.registrocivil.org.br
O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto
no Portal Oficial dos Cartórios
(www.registrocivil.org.br)



Nascimento



Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

 www.facebook.com/registrocivilorg

